

**LEI MUNICIPAL Nº 3595, DE 26/10/2009**  
**PROJETO DE LEI Nº 3828, DE 15/10/2009**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
TRANSFORMAR A RUA PROFª TEREZINHA DE  
PÁDUA EM CALÇADÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar em calçadão a rua Profª Terezinha de Pádua, situada no bairro Lagoinha, no trecho entre a rua Dr. Placidino Brigagão e rua Brigadeiro Eduardo Gomes, podendo providenciar o planejamento do projeto e a realização das obras necessárias para a sua construção.

Art. 2º. Com a construção do referido calçadão, fica proibido o trânsito de veículos na referida rua, podendo nela trafegar apenas os veículos dos proprietários locais, quando da necessidade de retirá-los e guardá-los em suas respectivas garagens.

Art.3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, prevendo, atendendo e resolvendo os casos omissos.

Art.4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias existentes.

Art.5º - Entrará esta Lei em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Paraíso/MG, 26 de outubro de 2009.

*AUTOR: VEREADOR JOSÉ LUIZ CORRÊA*

VER.PRES.AILTON ROCHA DE SILLOS / VER.VICE-PRES.FRANCISCO ROMUALDO  
RODRIGUES / VER. SECRET.CLAUDIO SANTANA DA MATA

**Confere com o original**

---

PRESIDENTE